ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 823

EMENTA- Autorisa abertura de Crédito Especial

Ð Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.000,00 / (Hum mil cruzeiros novos) para pagamento ao // I.N.P.S.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 24 de maio de 1967.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.